



CHAMADA INTERNA PPGAUP N. 02, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e considerando a Deliberação PPGAUP 03/2024, que estabelece as normas de distribuição das bolsas de estudos do Programa, convoca os(as) discentes regulares a registrar seu interesse em bolsa de estudos, a fim de ordenar a distribuição das bolsas disponíveis.

1. Disposições iniciais

- 1.1 Esta chamada interna observa a Portaria Normativa 01/2023 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, que dispõe sobre as diretrizes para o estabelecimento de critérios de concessão, renovação, cancelamento e acúmulo de bolsas de pós-graduação no âmbito da UFSM, e a Portaria CAPES 76/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social.
- 1.2 Podem registrar interesse os(as) discentes regulares que:
 - a. estejam vinculados(as) a projeto de pesquisa ou extensão registrado na UFSM sob coordenação do(a) orientador(a) e condizente com a linha de pesquisa do vínculo ao PPGAUP;
 - b. não apresentem reprovação em qualquer disciplina do histórico escolar ou no exame de qualificação;
 - c. não possuam, nos dois primeiros semestres do curso, mais de uma disciplina no histórico escolar com aproveitamento inferior a B;
 - d. estejam em cumprimento do prazo de qualificação, salvo quando concedida prorrogação regulamentar pelo Colegiado;
 - e. comprovem aprovação no teste de suficiência em inglês até o 12º mês do ingresso no curso;
 - f. cursem os créditos exigíveis até o 18º mês do ingresso no curso; e
 - g. não estejam em período de prorrogação do prazo de defesa da dissertação.
- 1.2.1 A critério do Colegiado, o prazo citado em “f” poderá ser estendido quando comprovada a impossibilidade em razão da falta de oferta durante o período.
- 1.2.2 Discentes bolsistas cuja vigência da bolsa termine antes do mês da defesa devem registrar interesse em prorrogar a bolsa, por inscrição nessa chamada.
- 1.3 Participarão automaticamente dessa chamada os(as) discentes que tiveram a candidatura avaliada na Chamada Interna PPGAUP 01/2025 e que não tiveram bolsa cadastrada. Caso queiram atualizar a documentação avaliada, devem realizar a inscrição nessa chamada.
- 1.4 A vigência das bolsas distribuídas por meio dessa chamada será de até doze meses, com possibilidade de prorrogação a critério da Comissão de Bolsas.
 - 1.4.1 A defesa da dissertação encerra a vigência da bolsa.

2. Inscrições

- 2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail ppgaup@ufsm.br, no período definido na seção “Cronograma”.
- 2.2 A seguinte documentação deve ser enviada em um único e-mail com indicação de assunto “Bolsa de estudos - PPGAUP 2025/2”. Os arquivos devem estar identificados com o nome do documento, no formato PDF, legíveis e não ultrapassar 5 MB:
- a. requerimento de inscrição (Anexo 1);
 - b. currículo emitido pela Plataforma Lattes;
 - c. ficha de avaliação do currículo (Anexo 2), com documentação comprobatória da produção;
 - d. histórico escolar em curso; e
 - e. relatório do projeto com vínculo, emitido pelo Portal de Projetos da UFSM.
- 2.2.1 Os documentos acima têm caráter obrigatório e a ausência de qualquer um deles resultará na não avaliação da candidatura.
- 2.2.2 Não será possível a substituição de arquivos e/ou envio posterior de documentos, devendo ocorrer o envio de nova inscrição, ficando válida somente a última recebida.
- 2.3 Referente à produção, será observado o disposto abaixo.
- a. Apenas serão pontuadas as produções listadas no currículo Lattes, devidamente comprovadas e cuja data de publicação seja 2025, 2024 ou 2023, exceto nos casos indicados.
 - b. A produção será avaliada considerando o Qualis da área de avaliação “Arquitetura, urbanismo e design” da CAPES (classificações quadriênio 2017-2020).
 - c. A ficha de avaliação e a documentação deverão estar organizadas em um único arquivo no formato PDF, com a documentação ordenada de acordo com a coluna “Item” do Anexo 2.
 - d. Um mesmo documento de comprovação não poderá ser utilizado como comprovação de mais de um item do Anexo 2.
 - e. Documentos ilegíveis ou que dificultem a avaliação serão desconsiderados.
 - f. O não preenchimento do Anexo 2 acarretará a nota zero.
- 2.4 O(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmado o recebimento da inscrição. Porém, isso não garante a avaliação da candidatura, já que a conferência da documentação será efetuada no período de seleção interna indicado na seção “Cronograma”.
- 2.5 O PPGAUP não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou o processamento de dados. O acompanhamento da solicitação de inscrição é de responsabilidade do(da) candidato(a).

3. Critérios de classificação

- 3.1 Os(as) candidatos(as) serão ordenados decrescentemente pela média ponderada das notas dos critérios avaliativos:
- a. avaliação do currículo, com peso 9,00; e
 - b. nota do processo seletivo de ingresso no curso, com peso 1,00.

3.2 No cálculo da nota referente ao currículo (Anexo 2), será atribuída a nota dez ao(à) candidato(a) com maior pontuação obtida e notas proporcionais aos(as) demais.

3.3 A nota do processo seletivo de ingresso no curso deve ser informada no Anexo 1, podendo ser verificada na página de editais do PPGAUP, no edital correspondente.

3.4 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação no grupo “Produção científica e intelectual” da ficha de avaliação do currículo (Anexo 2). Se o empate persistir, será adotado o critério da maior pontuação no grupo “Formação complementar”. Caso ainda haja empate, prevalecerá a maior pontuação no grupo “Atuação profissional”.

4. Da distribuição das bolsas

4.1 Observando a Portaria Normativa 01/2023 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, a prioridade para a distribuição das bolsas é a discentes que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimento de qualquer natureza. Atendidos(as) esses(essas) discentes, a prioridade para a distribuição é:

- discentes com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, nos termos da Resolução UFSM 07/2008 ou substitutiva;
- discentes que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas do PPGAUP;
- discentes professores(as) ou profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; e
- discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

4.2 As bolsas serão distribuídas conforme disponibilidade, observado o item 4.1 e a ordem classificatória resultante dessa chamada.

4.3 A concessão da bolsa a(à) discente que exerce atividade remunerada dependerá de parecer favorável do(da) docente orientador(a), a ser solicitado diretamente ao(à) docente pela Comissão de Bolsas.

5. Cronograma

Etapa	Período
Inscrições	De 14 a 21 de abril de 2025
Divulgação da lista das inscrições recebidas	22/04/2025
Seleção interna	De 22 a 29/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 29/04/2025
Pedido de reconsideração ao resultado preliminar	Até 04/05/2025
Período de análise dos pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final	Até 09/05/2025

6. Disposições finais

6.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGAUP, que se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de

desclassificação do(a) candidato(a) caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.

6.2 O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar de classificação poderá solicitar reconsideração no período indicado na seção “Cronograma”, enviando a solicitação devidamente justificada ao e-mail ppgaup@ufsm.br, indicando no assunto “RECURSO - Bolsa de estudos PPGAUP 2025/2”.

6.3 A participação nessa chamada não implica em concessão de bolsa de estudos.

6.4 Havendo possibilidade da implementação da bolsa, o(a) discente será consultado(a) para confirmar sua conformidade à Deliberação PPGAUP 03/2024. Não estando em conformidade, será consultado(a) o(a) próximo(a) discente, e assim sucessivamente.

6.5 Especificamente nessa chamada, não serão considerados os parágrafos §1º e §2º do artigo 22 da Deliberação PPGAUP 03/2024.

6.6 A implementação da bolsa de estudos somente se dará mediante assinatura de termo de compromisso, firmando ciência das obrigações que advêm de ser bolsista, descritas no artigo 23 da Deliberação PPGAUP 03/2024.

6.7 O resultado dessa chamada poderá ser utilizado até que ocorra nova chamada interna para ordenar a distribuição das bolsas do Programa.

6.8 Caso haja mudanças nas normativas sobre bolsas de estudo ou novo ingresso de discentes no Programa, o resultado dessa chamada poderá ser suspenso a qualquer momento para nova chamada interna de distribuição das bolsas do Programa.

6.9 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos aqui previstos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGAUP.

Santa Maria, 14 de abril de 2025.

VANESSA GOULART DORNÉLES
Coordenadora do PPGAUP

ANEXO 1**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:

Número de matrícula:

Mês e ano de ingresso no curso:

Orientador(a):

Linha de Pesquisa:

- PLANEJAMENTO, PROJETO E FUNDAMENTOS DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
- TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

Endereço residencial:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Nota do processo seletivo de ingresso no curso:

MARQUE COM X, AO LADO, A RESPOSTA DAS PERGUNTAS ABAIXO	SIM	NÃO
Já recebeu bolsa de estudos para mestrado?		
Possui atividade remunerada ou outras fontes de rendimento de qualquer natureza?		
Participa do Programa de Benefício Socioeconômico da UFSM?		
Ingressou no curso por meio de políticas de ações afirmativas do PPGAUP?		
É professor(a) ou profissional da educação básica na rede pública de ensino?		
Atua profissionalmente em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação?		

ANEXO 2**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome completo:

Orientador(a):

Preencher as colunas em branco com as informações solicitadas e informar a pontuação total ao final da ficha. A coluna “Pontuação outorgada” será preenchida pela Comissão de Bolsas.

Grupo	Item	Requisito	Pontos por item	Quantidade	Pontuação	Pontuação outorgada
I - ATUAÇÃO PROFISSIONAL	1	Atividade docente em instituição de nível superior na área do PPGAUP ou afim, com comprovação oficial da instituição (máximo 20 pontos)	5 por ano			
	2	Palestra técnica ou científica ministrada na área do PPGAUP ou afim, com comprovação da entidade promotora	1 por palestra			
	3	Curso técnico ministrado na área do PPGAUP ou afim com duração mínima de 20h, com certificado da entidade promotora	3 por curso			
	SUBTOTAL do Grupo I					
Grupo	Item	Requisito	Pontos por item	Quantidade	Pontuação	Pontuação outorgada
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA INTELECTUAL	4	Autoria de livro técnico, científico ou didático publicado por editora com conselho editorial, dividido em capítulos, sem especificação de autores por capítulo, com ISBN, com no mínimo 50 páginas, na área do PPGAUP ou afim	6 por livro			
	5	Autoria de capítulo de livro técnico, científico ou didático publicado por editora com conselho editorial, com mais de dez páginas em livro de mais de cem páginas, dividido em capítulos, com ISBN, na área do PPGAUP ou afim	4 por capítulo			
	Do item 6 ao 13: artigos científicos no prelo ou publicados em periódicos com Qualis para Arquitetura, Urbanismo e Design conforme a classificação de periódicos CAPES 2017-2020.					
	6	Qualis A1	16 por artigo			
	7	Qualis A2	12 por artigo			
	8	Qualis A3	10 por artigo			
	9	Qualis A4	8 por artigo			
	10	Qualis B1	6 por artigo			
	11	Qualis B2	4 por artigo			
	12	Qualis B3 e B4	1 por artigo			
	13	Qualis C	0,5 por artigo			
	14	Artigo em revista acadêmica, artística, cultural ou científica sem classificação Qualis, com ISSN ou ISBN	0,2 por trabalho			
	15	Artigo completo ou resumo expandido publicado em anais de evento científico com ISSN de nível internacional ou nacional, promovido por associação científica e na área do PPGAUP ou afim	1 por trabalho			
	16	Artigo completo, resumo expandido ou resumo publicado em anais de evento científico com ISSN de demais níveis, na área do PPGAUP ou afim	0,5 por trabalho			
	SUBTOTAL do Grupo II					

Grupo	Item	Requisito	Pontos por item	Quantidade	Pontuação	Pontuação outorgada
III – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	17	Participação em evento científico nacional ou internacional na área, promovido por associação científica da área ou afim (máximo 5 pontos, acrescentar 0,2 ponto por evento organizado pelo PPGAUP)	0,5 por evento			
	18	Participação em evento científico regional ou local na área ou afim (máximo 4 pontos, acrescentar 0,1 ponto por evento organizado pelo PPGAUP)	0,2 por evento			
	19	Participação como ouvinte em palestra, oficina ou evento profissionalizante (máximo 2 pontos, acrescentar 0,1 ponto por evento organizado pelo PPGAUP)	0,1 por evento			
	20	Apresentação de trabalho em eventos científicos da área (máximo 5 pontos)	0,25 por evento			
	21	Licenciamento de direito de propriedade intelectual ou patente registrada	5 por registro ou patente			
	22	Bolsa profissional de pesquisa (atuação depois de formado) em IES, na área e com comprovação oficial (máximo 32 pontos)	4 por semestre			
	23	Bolsa de iniciação científica, pesquisa, extensão ou monitoria voluntária, com comprovação oficial institucional (máximo 24 pontos)	3 por semestre			
	24	Participação, na graduação, em projeto de pesquisa, extensão, ensino ou monitoria voluntária, com comprovação da instituição	1,5 por 30h de atuação por semestre			
	25	Certificado de prêmio científico ou distinção acadêmica	1 por prêmio ou distinção			
	26	Orientações de TCC (atuação depois de formado) com comprovação oficial da instituição (máximo 16 pontos)	1 por TCC			
	27	Participação como ouvinte em bancas de qualificação e defesa final do PPGAUP (máximo 5 pontos)	0,2 por participação			
	28	Participação em comissão e grupos de trabalhos com portaria do PPGAUP	1 por participação			
	29	Participação em comissão organizadora de evento científico, com comprovação emitida pela entidade promotora (máximo 10 pontos, acrescentar 0,5 ponto por evento organizado pelo PPGAUP)	1 por evento			
	30	Comunicados técnicos, apostilas didáticas, boletins técnicos, artigos em jornais ou revistas de caráter não científico (máximo 5 pontos)	0,5 por publicação			
	31	Curso de especialização (<i>lato sensu</i>) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área do PPGAUP ou afim	10 por curso			
	32	Curso de mestrado com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área do PPGAUP ou afim (máximo 30 pontos)	15 por curso			
	33	Curso técnico concluído na área, com duração mínima de 40 horas e na área do PPGAUP ou afim (máximo 5 pontos)	0,5 por curso			
	34	Representação em órgão colegiado ou conselho acadêmico, com comprovação emitida pela IES (máximo 4 pontos)	0,1 por mês			
	35	Bolsa do Programa Ciências sem Fronteiras ou de IES estrangeira, com comprovação oficial (máximo 8 pontos)	4 por bolsa			
	36	Proficiência válida no exame TOEFL (mais de 60 pontos) ou IELTS (nota superior a 6) (máximo 9 pontos)	3 por exame			
SUBTOTAL do Grupo III						
TOTAL DA PONTUAÇÃO (Grupos I, II e III)						